



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 141/2022

DATA: 28/04/2022

SÚMULA: Retifica parcialmente o Decreto n.º 368/2021, de 01/10/2021, que concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor **Antonio Duarte**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Apointamento Preliminar de Acompanhamento (APA) - Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA) Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

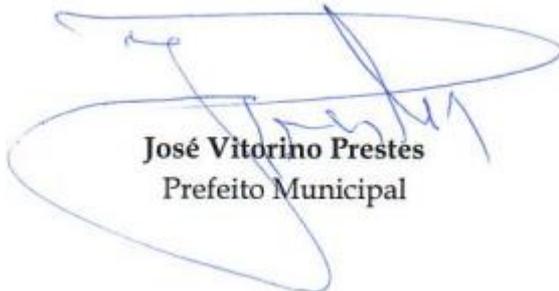
Decreta:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto n.º 368/2021, de 01/10/2021, que estipula os proventos mensais da Aposentadoria Voluntária por Idade do servidor **Antonio Duarte**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 685,31 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), com complementação de R\$ 519,91 (quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos) para atingir o piso salarial municipal de R\$ 1.205,22 (um mil duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme a Lei Municipal n.º 2.160/2021 e demonstrativo de cálculo”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal